



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Ordem de Serviço nº 07/2025

Informação aos Vereadores e Servidores nomeados nos cargos de comissão a respeito de prazos e procedimentos pertinentes e Diretoria de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o início da nova legislatura, a Diretoria de Gestão de Pessoas solicitou a expedição de uma ordem de serviço com informações aos Vereadores e Servidores nomeados nos cargos em comissão a respeito de prazos e procedimentos junto a Diretoria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º - que os pedidos de exonerações e nomeações de servidores serão aceitos até o dia 20 do mês vigente. Esclarecemos que as datas de exonerações podem ser programadas para ocorrerem até o último dia útil, porém os protocolos devem ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas até o dia 20 de cada mês, em razão do pagamento mensal estar programado para ocorrer até o último dia útil.

Art. 2º Que as férias regulamentares poderão ser usufruídas em 02 (duas) parcelas, nenhuma inferior a dez dias, e devem ser protocoladas até o dia 20 do mês anterior ao gozo de férias, para que o servidor possa receber o 1/3 constitucional de férias na forma de adiantamento, na folha de pagamento.

Art. 3º Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de exercício, (art. 109 da Lei 3326/91– Regime Jurídico Único). Servidores que vierem a ser exoneros antes de completar o período aquisitivo não terão direito a férias proporcionais. Também deve ser observado para que os servidores não se acumulem 02 (dois) períodos de férias sem o desfrute.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Art. 4º Os atestados médicos de até 02 (dois) dias devem ser entregues na Diretoria de Gestão de Pessoas, com o ciente e assinatura da Chefia Imediata do servidor. Já os atestados com duração superior a 02 (dois) dias necessitarão de homologação pela Medicina do Trabalho do Município, e o agendamento deve ser feito pelo WhatsApp nº (55) 99167-8524, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do atestado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria de Gestão e Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

Luciano Hoenisch Diehl
Secretário de Gestão e Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (941EC8FE) no site:

<https://citta.click/szSYQIPz>

ORDEM DE SERVIÇO - ASSUNTOS GERAIS

Protocolo 003059 de 19/03/2025 09:32:11

Documento

000007 / 2025

Processo

-

Autenticação



941EC8FE

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LUCIANO HOENISCH DIEHL

CPF: 890***.***91

Assinado em: 19/03/2025 09:32:08

Local: IP: 45.182.14.11



Hash do documento (SHA-256): daf8ec27bf176a7e7f8d54b7cb6c885710e7c6527c94ae12f5247e71539c4187

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.